



Projeto de Lei nº 36-60

Concede pensão à viúva de servidor municipal.-

PALACETE «10 DE JULHO»

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Estado de São Paulo

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA DECRETA :

- Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder uma pensão mensal de Cr\$1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) à Sra. Maria Paula Marcondes Pimenta, viúva do Sr. Jorge Marcondes Pimenta, ex-servidor municipal que por longos anos prestou bons serviços ao município.
- Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta da verba "Pensões Diversas", do orçamento vigente, que será suplementada oportunamente.
- Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 23 de maio de 1960.-

Vereador Francisco Piorino Filho.-

X
às Comissões
de Const. e Justiça
Finanças - Assistência
Social.
Julio Lopes ed.
Vice Presid. e

Registrado no Livro Propos. A.
p. 26
25.11.60
M. J. S. S.
M. J. S. S.
21-60